

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente contratante, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, N.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 12/12/2018, Processo Administrativo n.º 23070.901059/2018-59, resolve registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material químico e reagentes**, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 004/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 9010592018/1)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA , inscrita no CNPJ 04.086.552/0001-15, estabelecida no SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 170, Parte A, Brasília/DF, CEP: 71.200-222, representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. Marcelino Andrade de Oliveira, brasileiro, casado, portador da CI n.º 907.114 SSP/DF e do CPF n.º 442.994.861.53, residente e domiciliado no SHIN QL 03, Conj. 02, Casa 12, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71.525-225							
02	Azul de metileno segundo ziehl neelsen, corante pronto para uso, para coloração de ziehl neelsen. Apresentação: frasco com 500 ou 1000 ml.	6000	Mililitro	Newprov	Newprov	R\$ 0,04	R\$ 240,00
12	Reagente para análise qualitativa de beta HCG. Método imunocromatografia, apresentação teste	500	Teste	Eco Diagnóstica	Eco Diagnóstica	R\$ 0,52	R\$ 260,00
16	Disco antibiograma de meropenem 10 microgramas frasco com 50 unidades	18	Frasco	D M E	D M E	R\$ 10,31	R\$ 185,58
19	Disco para antibiograma cefazolina 30 microgramas frasco com 50 unidades	18	Frasco	D M E	D M E	R\$ 9,64	R\$ 173,52
22	Disco para antibiograma linezolid 30 microgramas frasco com 50 unidades	18	Frasco	D M E	D M E	R\$ 15,22	R\$ 273,96
28	Corante, tipo hematoxilina segundo harris, aspecto físico líquido	15	Litro	Newprov	Newprov	R\$ 128,47	R\$ 1.927,05
31	Meio de cultura, tipo cromogenico para streptococcus do grupo B,	350	Unidade	Plastilabor	Plastilabor	R\$ 7,49	R\$ 2.621,50

	apresentação solido, em placa de petri de 90mm, pronto para uso.						
32	Meio de cultura, tipo cromogenico para VRE, apresentação solido, em placa de petri de 90mm, pronto para uso.	500	Unidade	Plastilabor	Plastilabor	R\$ 11,18	R\$ 5.590,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA SUBROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Não houve formação de Cadastro Reserva.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 27 de fevereiro de 2019.

Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interveniente

Sr. Marcelino Andrade de Oliveira
Sócio Proprietário - Contratada